



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	28/06/2023 às 17:38	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Jaboatao dos Guararapes	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Prezados

Preciso da ficha do imóvel: lote de terreno sob o nº 16, da Quadra B, do Loteamento denominado Ponta Verde II, neste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 03/07/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

03/07/2023 às 09:13

Mensagem

Prezado(a) SEVERINO BEZERRA DA SILVA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202306281706331 foi devidamente recebido e será encaminhado ao Departamento de Tributos para tratamento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 03/07/2023

Título da movimentação

Envio de documento solicitado

Data da movimentação

03/07/2023 às 09:27

Mensagem

Prezado(a) SEVERINO BEZERRA DA SILVA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202306281706331 foi devidamente atendido pelo Departamento de Tributos, com o envio da Ficha do Imóvel (anexa).

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 03/07/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

03/07/2023 às 09:29

Mensagem

Prezado(a) SEVERINO BEZERRA DA SILVA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202306281706331 foi devidamente atendido pelo Departamento de Tributos, com o envio da Ficha do Imóvel.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	19/07/2023 às 18:49	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Solicitacao de informacoes e dados para analyzes academica

Qual e o processo de tratamento de lixo em tamandare? (reciclavel, organico, etc)

Volume de lixo produzido per capita em tamandare?

Volume de lixo produzido per capita no brasil?

Qual e o standartd de tratamento de lixo no brasil?



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 20/07/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

20/07/2023 às 08:11

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307191807241 foi devidamente recebido e será encaminhado para Secretaria de Infraestrutura para tratamento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 24/07/2023

Título da movimentação

Movimentação para Sec. Meio Ambiente

Data da movimentação

24/07/2023 às 08:11

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307191807241 também foi encaminhado para Secretaria de Meio Ambiente para tratamento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 02/08/2023

Título da movimentação

Resposta as questões postas.

Data da movimentação

02/08/2023 às 13:35

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307191807241 foi devidamente rsondido pela Secretaria de Meio Ambiente, pelo Ofício 51/2023 (anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 4 | PROTOCOLO Nº - | DATA 02/08/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

02/08/2023 às 13:36

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307191807241 foi devidamente respondido pela Secretaria de Meio Ambiente, pelo Ofício 51/2023 (anexo), assim estamos encerrando nosso atendimento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	23/07/2023 às 21:01	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Solicitacao de dados:

Quantas casas têm acesso à coleta de lixo?

Qual o tamanho dos caminhões de coleta de lixo?

qual é o volume médio de lixo produzido por uma casa?

quantas cargas de lixo uma casa produz por semana que é recolhida?

quantas cargas de lixo são levadas para outras instalações?

Quantas facilidades existem?

Quanto foi separado para reciclagem?

Quanto desperdício de comida foi separado?

Quanto do lixo coletado está sendo transformado em outros materiais?

Quanto do lixo coletado está sendo transformado em outros produtos?

Quanto do lixo coletado está sendo removido para o meio ambiente ou de volta para a cidade?

Quantos quilos de lixo por semana estão sendo gerados?

Quais dias da semana fornecem a maior quantidade de lixo?

Como aumenta a geração de resíduos durante os meses de verão?



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 24/07/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

24/07/2023 às 08:12

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307191807241 foi devidamente recebido e será encaminhado para as Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente para tratamento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 01/08/2023

Título da movimentação

Resposta as questões postas.

Data da movimentação

01/08/2023 às 09:28

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307232107421 foi devidamente respondido pela Secretaria de Meio Ambiente pelo Ofício 46/2023 (anexo)

Algumas questões não foram respondidas por não terem conhecimento da informação.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 01/08/2023

Título da movimentação

Resposta as questões postas.

Data da movimentação

01/08/2023 às 09:31

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307232107421 foi devidamente respondido pela Secretaria de Infraestrutura com o envio de um projeto sobre limpeza urbana com informações pertinentes ao assunto pesquisado.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 4 | PROTOCOLO Nº - | DATA 01/08/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

01/08/2023 às 09:33

Mensagem

Prezado(a) Maya Wei, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307232107421 foi devidamente respondido pelas Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura encerrando nosso atendimento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	27/07/2023 às 12:07	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Caruaru	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Recebi uma notificação para dar entrada no Alvará gostaria de saber se existe um passo a passo para fazer pela internet e qual o procedimento. Pois o prazo dado foi até amanhã e como faço também para prorrogar o prazo?



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 27/07/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

27/07/2023 às 12:19

Mensagem

Prezado(a) J A dos Santos Construcoes, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202307271207521 foi devidamente recebido.

Informamos que o processo de Cadastro no Sistema Mercantil, da Prefeitura de Tamandaré/PE, deve iniciar no Departamento de Comércio, que vai avaliar e deliberar sobre as exigências legais para a emissão do Alvará.

Para maiores informações entre em contato com o Departamento de Comércio pelo WhatsApp (81) 971077575 (apenas texto) ou pelo e-mail sec.tur.tamandare@gmail.com.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida
Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	18/08/2023 às 08:16	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Efetuamos abertura de CNPJ no mês de 07/2023, porém ainda nossa inscrição municipal ainda não foi disponibilizada. Necessitamos dessa inscrição para começarmos a funcionar, emitir notas e recolher nossos tributos. Encaminho o contrato social registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 18/08/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

18/08/2023 às 11:12

Mensagem

Prezado(a) RR SOLUCOES PE LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P20230818808161 foi devidamente recebido e temos as seguintes informações:

Para a empresa ter inscrição municipal é necessário estar inscrita no cadastro do sistema mercantil da Prefeitura de Tamandaré/PE.

Para realizar o cadastro o representante da empresa deve comparecer ou enviar os documentos para o Departamento de Comércio e aguardar as instruções para pagamento das taxas e liberação do Alvará de funcionamento, bem como outros documentos necessários ao funcionamento da empresa.

Departamento de Comércio

WhatsApp: (81) 97107-7575 (apenas texto)

E-mail: sec.tur.tamandare@gmail.com

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	22/09/2023 às 08:11	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	DF	Brasilia	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Prezados,

Somos da Advocacy Consultoria. Atuamos na área de gestão pública com ênfase orçamentária e também na análise mercadológica de compras públicas. Estamos entrando em contato para formalizar um pedido de informações, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), relacionado aos contratos realizados pela Prefeitura, especificamente pela Secretaria de Educação.

Conforme preconiza a mencionada legislação, temos o direito de solicitar e obter informações de interesse público, e gostaria de requerer acesso às seguintes informações detalhadas sobre os contratos celebrados pela Secretaria de Educação:

Número e data de cada contrato;

Partes envolvidas nos contratos (empresas, prestadores de serviços, etc.);

Objeto específico de cada contrato (aquisição de material didático, paradidático, assessoria pedagógica, material pedagógico, software para plataforma educacional, biblioteca digital, etc.);

Valor total individual de cada contrato;

Prazo de vigência estabelecido para cada contrato;

Detalhes sobre eventuais aditivos, prorrogações ou modificações realizadas em cada contrato.

O embasamento legal para esta solicitação encontra-se nos artigos 3º, inciso I, e 7º, inciso I, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que garantem a todo cidadão o direito de acesso a informações de interesse público e estabelecem a responsabilidade da Administração Pública em assegurar a transparência na divulgação dessas informações.

Cabe ressaltar que nosso interesse se concentra especificamente nos contratos celebrados pela Secretaria de Educação para aquisição de material didático, paradidático, assessoria pedagógica, material pedagógico, software para plataforma educacional, biblioteca digital, entre outros itens relacionados à área educacional.

Por favor, caso seja viável, gostaria de receber as informações em formato eletrônico, através do meu endereço de e-mail contato@advocacyconsultoria.com.br.

De acordo com a legislação vigente, aguardo o fornecimento das informações solicitadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento desta mensagem. Caso haja alguma dificuldade em atender ao meu pedido dentro deste prazo, peço que me seja informado o motivo e a previsão para a entrega das informações.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este requerimento e pela compreensão da importância da transparência na relação entre os cidadãos e a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 22/09/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

22/09/2023 às 08:39

Mensagem

Prezado(a) ADVOCACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P20230922809371 foi devidamente recebido e temos a seguinte resposta para tender sua solicitação:

Todas as informações solicitadas estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura de Tamandaré/PE, e para obtê-las, basta acessar o link: <https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1/contratos>

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	26/09/2023 às 10:06	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Olá, bom dia! Estou tentando entrar no portal para emissão de notas fiscais na prefeitura, mas o site diz que meu cadastro está sob análise. Já na parte no requerimento que para liberação para emissão diz que a empresa está sem sócio e assim pede para eu entrar em contato para atualizar os dados sendo que a empresa é um escritório unipessoal de advocacia contendo apenas eu como sócia (Valetina) . Segue em anexo dados para liberação desde já agradecida!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 26/09/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

26/09/2023 às 10:31

Mensagem

Prezado(a) VALENTINA CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202309261009021 foi devidamente recebido e encaminhado para o Departamento de Tributos, que já liberou o seu cadastro para emissão de notas.

Caso queira que na nota Fiscal Eletrônica saia a sua marca, é só encaminhar para o Departamento a marca que eles inserem e personalizam a sua NFSe.

WhatsApp: (81) 971172124 ou e-mail: tamandaretributos@gmail.com

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	13/11/2023 às 15:55	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Boa tarde!

No site da prefeitura de Tamandaré há uma matéria sobre o início das obras de revitalização e ampliação da Orla de Tamandaré. Gostaria de ter acesso aos documentos técnicos do projeto em execução que tragam informações sobre o que está planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 14/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

14/11/2023 às 09:13

Mensagem

Prezado(a) Leonardo Marques Pacheco, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311131511141 foi devidamente recebido e encaminhado para a Secretaria de Infraestrutura para as providências.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 05/12/2023

Título da movimentação

DILAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Data da movimentação

05/12/2023 às 10:27

Mensagem

Prezado(a) Leonardo Marques Pacheco, Informamos que O PRAZO DE RESPOSTA para o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311131511141, foi dilatado, por mais 10 (dez) dias, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura alegou, no Ofício SEINFRA nº 158/2023, que são muitas as informações e está trabalhando para reunir todss o mais rápido possível.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/02/2024

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/02/2024 às 12:53

Mensagem

Prezado(a) Leonardo Marques Pacheco,

?A Lei de Acesso à Informação prestigia a ampla defesa e o contraditório ao prever o recurso como instrumento para o reexame da decisão denegatória ou omissa por órgão superior hierárquico.

O fundamento maior é o artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: ?Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?.

Em consonância com a Lei Maior, o interesse de recorrer surge diante da decisão denegatória de acesso ou da decisão que não apresenta as justificativas da negativa de acesso. Prevalece aqui o dever de transparência dos atos públicos e o direito de fiscalização popular. É preciso compreender que toda decisão deve ser motivada e tem que trazer orientações acerca da possibilidade de interposição de recurso ao órgão superior no prazo legal, em caso de inconformismo, consoante se infere da leitura das disposições da Lei de Acesso à Informação.

O procedimento ?Dos Recursos? vem disciplinado nos artigos 15 a 20 da seção II do capítulo III da Lei de Acesso à Informação, com referências aos elementos que compõem o instrumento, como, por exemplo, os esclarecimentos de quem pode recorrer (solicitante ou procurador), a indicação dos dados ao correto endereçamento ao órgão superior responsável pelo reexame do pedido de acesso, o apontamento da decisão denegatória ou injustificada guerreada, a qualificação do órgão prolator da decisão e a apresentação das razões de discordância do recurso, que não suspende a eficácia e será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da data da ciência da decisão denegatória ou injustificada, o prazo determinado para o solicitante ou procurador para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias, e o instrumento deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão (artigo 15). Em harmonia com a legislação processual administrativa, a deliberação deve ser em 5 (cinco) dias subsequentes (artigo 16). Diga-se que a perda do prazo implica preempção. Aliás, pela regra geral, a contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento, sendo que, uma vez iniciada, conforme o princípio da continuidade, com a prorrogação ao dia útil subsequente no caso de o vencimento coincidir com feriado e finais de semana. ? 1

Observado o prazo recursal, sem manifestação, estamos encerrando o atendimento de seu pedido de acesso à informação.

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral

¹ SILVA, Samanta Renata da; GUEDES, Marcio Bulgarelli; NICOLA, Fabrício Silva. COMENTÁRIOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROCEDIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

Preempção - Espécie de prescrição ou extinção de um processo judicial ou administrativo, em virtude de seu abandono durante certo tempo ou por inépcia da petição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	13/11/2023 às 16:50	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Boa tarde,

Venho mui respeitosamente solicitar acesso à informações sobre o Projeto Orla iniciado em Tamandaré, a partir dos quesitos:

Por quais canais essa Prefeitura informou a população sobre o Projeto Orla? E quando essas informações foram feitas?

Em quais âmbitos do Município esse Projeto foi aprovado? E quais as datas de aprovação?

Foi consultado o CONDEMA? Em qual data?

Foi consultada a APA COSTA DOS CORAIS? Em qual data?

Houve audiência pública para apresentação do projeto para a população como um todo?

Se sim, em qual data?

Se sim, como se deu a divulgação dessa Audiência?

Qual a data de entrega do Projeto finalizado? Ou seja, qual a data prevista para que a orla esteja completamente concluída para uso da população?

Qual o valor total do Projeto?

De onde vem a verba para execução deste Projeto?

O projeto inicia em que local do município e se estende até qual local do município?

E por fim, solicito também que seja enviado o Projeto final, uma vez que em nenhum local do site da prefeitura é possível ter acesso ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 14/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

14/11/2023 às 09:14

Mensagem

Prezado(a) Patrícia Krás Borges Guedes, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311131611121 foi devidamente recebido e encaminhado para a Secretaria de Infraestrutura para as providências.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 05/12/2023

Título da movimentação

DILAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Data da movimentação

05/12/2023 às 10:28

Mensagem

Prezado(a) Patrícia Krás Borges Guedes, Informamos que

Informamos que O PRAZO DE RESPOSTA para o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311131511141, foi dilatado, por mais 10 (dez) dias, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura alegou, no Ofício SEINFRA nº 158/2023, que são muitas as informações e está trabalhando para reunir todas o mais rápido possível.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/02/2024

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/02/2024 às 12:54

Mensagem

Prezado(a) Patrícia Krás Borges Guedes,

?A Lei de Acesso à Informação prestigia a ampla defesa e o contraditório ao prever o recurso como instrumento para o reexame da decisão denegatória ou omissa por órgão superior hierárquico.

O fundamento maior é o artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: ?Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?.

Em consonância com a Lei Maior, o interesse de recorrer surge diante da decisão denegatória de acesso ou da decisão que não apresenta as justificativas da negativa de acesso. Prevalece aqui o dever de transparência dos atos públicos e o direito de fiscalização popular. É preciso compreender que toda decisão deve ser motivada e tem que trazer orientações acerca da possibilidade de interposição de recurso ao órgão superior no prazo legal, em caso de inconformismo, consoante se infere da leitura das disposições da Lei de Acesso à Informação.

O procedimento ?Dos Recursos? vem disciplinado nos artigos 15 a 20 da seção II do capítulo III da Lei de Acesso à Informação, com referências aos elementos que compõem o instrumento, como, por exemplo, os esclarecimentos de quem pode recorrer (solicitante ou procurador), a indicação dos dados ao correto endereçamento ao órgão superior responsável pelo reexame do pedido de acesso, o apontamento da decisão denegatória ou injustificada, a qualificação do órgão prolator da decisão e a apresentação das razões de discordância do recurso, que não suspende a eficácia e será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da data da ciência da decisão denegatória ou injustificada, o prazo determinado para o solicitante ou procurador para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias, e o instrumento deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão (artigo 15). Em harmonia com a legislação processual administrativa, a deliberação deve ser em 5 (cinco) dias subsequentes (artigo 16). Diga-se que a perda do prazo implica preempção. Aliás, pela regra geral, a contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento, sendo que, uma vez iniciada, conforme o princípio da continuidade, com a prorrogação ao dia útil subsequente no caso de o vencimento coincidir com feriado e finais de semana. ? 1

Observado o prazo recursal, sem manifestação, estamos encerrando o atendimento de seu pedido de acesso à informação.

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral

¹ SILVA, Samanta Renata da; GUEDES, Marcio Bulgarelli; NICOLA, Fabrício Silva. COMENTÁRIOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROCEDIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

Preempção - Espécie de prescrição ou extinção de um processo judicial ou administrativo, em virtude de seu abandono durante certo tempo ou por inépcia da petição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	20/11/2023 às 09:09	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

preciso de Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais com urgência...agradeço desde já



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

21/11/2023 às 08:08

Mensagem

Prezado(a) MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P20231120911521 foi devidamente recebido e será encaminhado para o Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos para as providências.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/11/2023 às 08:20

Mensagem

Prezado(a) MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P20231120911521 foi devidamente atendido e por tanto estamos concluindo o seu atendimento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	21/11/2023 às 10:35	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Recife	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

- 1) Edital do Processo Licitatório n.º 019/2023 - Concorrência pública n.º 001/2023
- 2) Lei Complementar Municipal n.º 003 de 11 de novembro de 2022 (revogada pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023)
- 3) Cópia integral (de capa a capa) do processo administrativo de desafetação do imóvel com área de 5.066,67m², objeto da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023;
- 4) Cópia integral (de capa a capa) do Processo Licitatório n.º 019/2023 - Concorrência pública n.º 001/2023
- 5) Cópia integral (de capa a capa) do procedimento administrativo de doação realizada por força da Lei Complementar n.º 003/2022, de 11 de novembro de 2022, mencionado no artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

21/11/2023 às 12:15

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311211011001 foi devidamente recebido e enviado para a Secretaria de Administração e finanças, para as providências.

Informamos que já existe um protocolo aberto no sistema da Ouvidoria Eletrônica nº 202311211111401, senha nº 88640595, que trata do mesmo assunto.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/11/2023

Título da movimentação

Complementação a solicitação

Data da movimentação

21/11/2023 às 13:49

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311211011001 está sendo complementado pelas informações enviadas para a Ouvidoria e que gerou a abertura de protocolo, que foi arquivado, pela duplicidade do pedido.

Data da Manifestação

21/11/2023 às 11:04

Protocolo

202311211111401

Senha

88640595

Status

Arquivado

Natureza da Ocorrência

Solicitação

Categoria da Ocorrência

Outros

Tipo da Resposta

E-mail

IP do solicitante

45.174.33.66

Mensagem

Prezados Senhores, bom dia. Venho por esse intermédio solicitar de V.Sas. acesso aos documentos abaixo discriminados: 1) Edital do Processo Licitatório n.º 019/2023 - Concorrência pública n.º 001/2023 2) Lei Complementar Municipal n.º 003 de 11 de novembro de 2022 (revogada pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023) 3) Cópia integral (de capa a capa) do processo administrativo de desafetação do imóvel com área de 5.066,67m2, objeto da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023; 4) Cópia integral (de capa a capa) do Processo Licitatório n.º 019/2023 - Concorrência pública n.º 001/2023 5) Cópia integral (de capa a capa) do procedimento administrativo de doação realizada por força da Lei Complementar n.º 003/2022, de 11 de novembro de 2022, mencionado no artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 01 de 16/2/2023. O atendimento à presente solicitação pode ser feito através do envio dos arquivos eletrônicos diretamente para os endereços do remetente (com cópia para camilacockles@duarteassociados.adv.br), ou mediante o envio de mensagem para os mesmos endereços avisando que os originais estão disponíveis para consulta e obtenção de imagens ou cópia. Serve a presente mensagem como solicitação de acesso aos documentos necessários para a prestação de serviços advocatícios pelo signatário, com amparo no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 7º, XIII e XV, da Lei 8.906/1994) e, também, na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Agradeço, pois, a confirmação de recebimento desta mensagem e o ulterior atendimento ao quanto solicitado com a máxima brevidade e dentro dos prazos previstos em lei. Atenciosamente, Frederico Preuss Duarte OAB/PE 20.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/02/2024

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/02/2024 às 12:54

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte,

?A Lei de Acesso à Informação prestigia a ampla defesa e o contraditório ao prever o recurso como instrumento para o reexame da decisão denegatória ou omissa por órgão superior hierárquico.

O fundamento maior é o artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: ?Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?.

Em consonância com a Lei Maior, o interesse de recorrer surge diante da decisão denegatória de acesso ou da decisão que não apresenta as justificativas da negativa de acesso. Prevalece aqui o dever de transparência dos atos públicos e o direito de fiscalização popular. É preciso compreender que toda decisão deve ser motivada e tem que trazer orientações acerca da possibilidade de interposição de recurso ao órgão superior no prazo legal, em caso de inconformismo, consoante se infere da leitura das disposições da Lei de Acesso à Informação.

O procedimento ?Dos Recursos? vem disciplinado nos artigos 15 a 20 da seção II do capítulo III da Lei de Acesso à Informação, com referências aos elementos que compõem o instrumento, como, por exemplo, os esclarecimentos de quem pode recorrer (solicitante ou procurador), a indicação dos dados ao correto endereçamento ao órgão superior responsável pelo reexame do pedido de acesso, o apontamento da decisão denegatória ou injustificada, a qualificação do órgão prolator da decisão e a apresentação das razões de discordância do recurso, que não suspende a eficácia e será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da data da ciência da decisão denegatória ou injustificada, o prazo determinado para o solicitante ou procurador para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias, e o instrumento deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão (artigo 15). Em harmonia com a legislação processual administrativa, a deliberação deve ser em 5 (cinco) dias subsequentes (artigo 16). Diga-se que a perda do prazo implica preempção. Aliás, pela regra geral, a contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento, sendo que, uma vez iniciada, conforme o princípio da continuidade, com a prorrogação ao dia útil subsequente no caso de o vencimento coincidir com feriado e finais de semana. ? 1

Observado o prazo recursal, sem manifestação, estamos encerrando o atendimento de seu pedido de acesso à informação.

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral

¹ SILVA, Samanta Renata da; GUEDES, Marcio Bulgarelli; NICOLA, Fabrício Silva. COMENTÁRIOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROCEDIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

Preempção - Espécie de prescrição ou extinção de um processo judicial ou administrativo, em virtude de seu abandono durante certo tempo ou por inépcia da petição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	30/11/2023 às 10:40	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Ola bom dia Gostaria de saber como consulto a informação desse CNPJ 31.504.539/0001-01 em relação ao CIM , se eu consigo algum extrato de debitos , ou se a empresa esta regular como o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 30/11/2023

Título da movimentação

Atendimento à solicitação

Data da movimentação

30/11/2023 às 12:15

Mensagem

Prezado(a) CASA GRANDE DOS CARNEIROS RESTAURANTE LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311301011321 foi devidamente recebido e está sendo respondido com o envio da Certidão Negativa de Débitos, bem como os canais de atendimento do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, caso queira mais alguma informação.

WhatsApp: (81) 971172124 (apenas texto)

E-mail: tamandaretributos@gmail.com

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 30/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

30/11/2023 às 12:18

Mensagem

Prezado(a) CASA GRANDE DOS CARNEIROS RESTAURANTE LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311301011321 foi devidamente atendido com o envio de Cartidão Negativa de Débito e contatos do Departamento de Tributos.

Aproveitamos para enviar o link de nosso portal de atendimento online :

<https://hm2solucoes.com.br/portaltamandare/open.do?sys=PDC>

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	30/11/2023 às 10:48	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Gostaria de uma informação como procedo para ter uma certidão , ou extrato de debitos do CNPJ 28.133.088/0001-39 em relação ao CIM da mesma junto a prefeitura de Tamandare



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 30/11/2023

Título da movimentação

Atendimento à solicitação

Data da movimentação

30/11/2023 às 12:19

Mensagem

Prezado(a) CASA GRANDE DOS CARNEIROS POUADAS E EVENTOS LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311301011301 foi devidamente recebido e está sendo respondido com o envio da Certidão Negativa de Débitos, bem como os canais de atendimento do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, caso queira mais alguma informação.

WhatsApp: (81) 971172124 (apenas texto)

E-mail: tamandaretributos@gmail.com

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 30/11/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

30/11/2023 às 12:21

Mensagem

Prezado(a) CASA GRANDE DOS CARNEIROS POUADAS E EVENTOS LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202311301011301 foi devidamente atendido com o envio de Cartidão Negativa de Débito e contatos do Departamento de Tributos.

Aproveitamos para enviar o link de nosso portal de atendimento online :

<https://hm2solucoes.com.br/portaltamandare/open.do?sys=PDC>

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	04/12/2023 às 11:22	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Repassa para a Prefeitura Municipal de Tamandaré no ano de 2023 para a saúde já que não tem nem remédios e nem médicos para atendimento nos postos de saúde do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 04/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

04/12/2023 às 13:10

Mensagem

Prezado(a) Marcia Cristina Silva , Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312041112431 foi devidamente recebido.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 04/12/2023

Título da movimentação

Atendimento à Solicitação

Data da movimentação

04/12/2023 às 13:13

Mensagem

Prezado(a) Marcia Cristina Silva , Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312041112431 foi devidamente recebido e está sendo respondido com o envio do relatório da arrecadação da Secretaria de Saúde, bem como enviamos o link para acesso ao Portal da Transparência onde constam todos os recursos recebidos pelo município:

<http://orcamento.tamandare.pe.gov.br:5850/transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkReceitaOrcamentaria>

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 3 | PROTOCOLO Nº - | DATA 04/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

04/12/2023 às 13:15

Mensagem

Prezado(a) Marcia Cristina Silva , Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312041112431 foi devidamente atendido com o envio do link para acesso ao Portal da Transparência onde constam todos os recursos recebidos pelo município e relatório do arrecadado pela Secretaria de saúde.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	08/12/2023 às 12:03	Arquivado

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Olá prezado(a), bom dia!

Espero que esteja bem.

Solicito por meio deste, mui respeitosamente, a atualização no cadastro econômico para obtermos a liberação do acesso NFS-e PJ da empresa RESTAURANTE MIRAPRAIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.952.732/0001-09, e inscrição municipal nº2.24.0096, localizada na Avenida Beira Mar, s/n, quadra C, lote 06 e 07, Loteamento Anizabela, CEP 55.578-000, no município de Tamandaré/PE, conforme documentos anexos.

Documentos anexo:

- Alteração Contratual nº02, consolidada;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Consulta Opção Simples Nacional;
- Documentos pessoal do sócio.

Por gentileza, caso esteja faltando algum documento, me avise.

Desde já agradeço e fico no aguardo de um retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 08/12/2023

Título da movimentação

Instruções para envio de documentação

Data da movimentação

08/12/2023 às 12:32

Mensagem

Prezado(a) RESTAURANTE MIRAPRAIA LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312081212501 foi devidamente recebido e será indeferido por esta Ouvidoria Geral por não atender os requisitos de pedido de imformação.

Aproveitamos para informar que o envio de documentação para atualização do cadastro mercantil deve ser feito para o Departamento de Comércio pelo e-mail: sec.tur.comercio@gmail.com .

Qualquer dúvida, entre em contato pelo WhatsApp (81) 971077575 (apenas texto) - Departamento de Comércio.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 08/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido indeferido"

Data da movimentação

08/12/2023 às 12:33

Mensagem

Prezado(a) RESTAURANTE MIRAPRAIA LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312081212501 foi devidamente recebido e será indeferido por esta Ouvidoria Geral por não atender os requisitos de pedido de informação. Ficamos à disposição.
Atenciosamente,
Leonardo Cavalcanti de Almeida
Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	08/12/2023 às 12:08	Arquivado

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Jurídica	PE	Tamandare	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Olá prezado(a), bom dia!

Espero que esteja bem.

Solicito por meio deste, mui respeitosamente, a atualização no cadastro econômico para obtermos a liberação do acesso NFS-e PJ da empresa ALMAREIA BOUTIQUE HOTEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.500590/0001-12, localizada na Avenida Beira Mar, s/n, quadra C, lote 06 e 07, Loteamento Anizabela, CEP 55.578-000, no município de Tamandaré/PE, conforme documentos anexos.

Documentos anexo:

- Contrato Socil;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Consulta Opção Simples Nacional;

Por gentileza, caso esteja faltando algum documento, me avise.

Desde já agradeço e fico no aguardo de um retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 08/12/2023

Título da movimentação

Instruções para envio de documentação

Data da movimentação

08/12/2023 às 12:31

Mensagem

Prezado(a) ALMAREIA BOUTIQUE HOTEL LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312081212221 foi devidamente recebido e será indeferido por esta Ouvidoria Geral por não atender os requisitos de pedido de imformação.

Aproveitamos para informar que o envio de documentação para atualização do cadastro mercantil deve ser feito para o Departamento de Comércio pelo e-mail: sec.tur.comercio@gmail.com .

Qualquer dúvida, entre em contato pelo WhatsApp (81) 971077575 (apenas texto) - Departamento de Comércio.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 08/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido indeferido"

Data da movimentação

08/12/2023 às 12:33

Mensagem

Prezado(a) ALMAREIA BOUTIQUE HOTEL LTDA, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312081212221 foi devidamente recebido e será indeferido por esta Ouvidoria Geral por não atender os requisitos de pedido de informação. Ficamos à disposição.
Atenciosamente,
Leonardo Cavalcanti de Almeida
Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	27/12/2023 às 05:42	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Recife	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Solicito o envio dos anexos (Planta, Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação e outros documentos eventualmente existentes), das Leis Municipais abaixo discriminadas:

- 1) Lei municipal n.º 580/2021
- 2) Lei municipal n.º 581/2021
- 3) Lei municipal n.º 568/2020
- 4) Lei municipal n.º 548/2019
- 5) Lei complementar municipal n.º 01/2023
- 6) Lei complementar municipal n.º 03/2022

Atenciosamente,

Frederico Preuss Duarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 27/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

27/12/2023 às 08:13

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P20231227512351 foi devidamente recebido e será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para as providências.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/02/2024

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/02/2024 às 12:55

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte,

?A Lei de Acesso à Informação prestigia a ampla defesa e o contraditório ao prever o recurso como instrumento para o reexame da decisão denegatória ou omissa por órgão superior hierárquico.

O fundamento maior é o artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: ?Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?.

Em consonância com a Lei Maior, o interesse de recorrer surge diante da decisão denegatória de acesso ou da decisão que não apresenta as justificativas da negativa de acesso. Prevalece aqui o dever de transparência dos atos públicos e o direito de fiscalização popular. É preciso compreender que toda decisão deve ser motivada e tem que trazer orientações acerca da possibilidade de interposição de recurso ao órgão superior no prazo legal, em caso de inconformismo, consoante se infere da leitura das disposições da Lei de Acesso à Informação.

O procedimento ?Dos Recursos? vem disciplinado nos artigos 15 a 20 da seção II do capítulo III da Lei de Acesso à Informação, com referências aos elementos que compõem o instrumento, como, por exemplo, os esclarecimentos de quem pode recorrer (solicitante ou procurador), a indicação dos dados ao correto endereçamento ao órgão superior responsável pelo reexame do pedido de acesso, o apontamento da decisão denegatória ou injustificada guerreada, a qualificação do órgão prolator da decisão e a apresentação das razões de discordância do recurso, que não suspende a eficácia e será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da data da ciência da decisão denegatória ou injustificada, o prazo determinado para o solicitante ou procurador para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias, e o instrumento deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão (artigo 15). Em harmonia com a legislação processual administrativa, a deliberação deve ser em 5 (cinco) dias subsequentes (artigo 16). Diga-se que a perda do prazo implica preempção. Aliás, pela regra geral, a contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento, sendo que, uma vez iniciada, conforme o princípio da continuidade, com a prorrogação ao dia útil subsequente no caso de o vencimento coincidir com feriado e finais de semana. ? 1

Observado o prazo recursal, sem manifestação, estamos encerrando o atendimento de seu pedido de acesso à informação.

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral

¹ SILVA, Samanta Renata da; GUEDES, Marcio Bulgarelli; NICOLA, Fabrício Silva. COMENTÁRIOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROCEDIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

Preempção - Espécie de prescrição ou extinção de um processo judicial ou administrativo, em virtude de seu abandono durante certo tempo ou por inépcia da petição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO DE TODOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Protocolo	Data Protocolo	Status
-	27/12/2023 às 14:18	Concluído

1. DADOS DO SOLICITANTE

Natureza	UF	Cidade	Tipo Contato
Pessoa Física	PE	Recife	E-mail

Observação Importante

Prezando pela integridade do solicitante, as informações de cunho pessoal foram ocultadas deste relatório.

2. INFORMAÇÕES SOBRE SUA MANIFESTAÇÃO

Dados do Pedido de Acesso

Prezados Senhores,

O item 10.1, alínea 'c', do Edital do Processo Licitatório n.º 019/2023 previu que o comprovante de pagamento do preço final de venda deveria ser depositado em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação.

Prosseguindo, a alínea 'g' do mesmo item 10.1 previu que "a inobservância do prazo fixado para pagamento do preço final da venda implicará na renúncia do adjudicatário, perdendo este em favor do Município a quantia para fins de habilitação, depositada a título de caução".

O resultado da licitação foi publicado no dia 25/7/2023 e não consta do referido processo licitatório nenhuma anotação de pendência de pagamento do preço ou justificativa.

Solicito, pois, envio do comprovante de que o adjudicatário tenha efetuado tempestivamente o pagamento do preço final ou, se não o fez, a documentação hábil de aplicação da penalidade prevista no edital, ou as explicações correlatas a respeito e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

Frederico Preuss Duarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 1 | PROTOCOLO Nº - | DATA 28/12/2023

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido a atender" para "Pedido em atendimento"

Data da movimentação

28/12/2023 às 08:26

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte, Informamos que o seu pedido de acesso à informação sob protocolo nº P202312271412391 foi devidamente recebido e será encaminhado para a Secretaria de Administração e Finanças para as providências.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

MOVIMENTAÇÃO Nº 2 | PROTOCOLO Nº - | DATA 21/02/2024

Título da movimentação

Alteração de status de "Pedido em atendimento" para "Pedido concluído"

Data da movimentação

21/02/2024 às 12:55

Mensagem

Prezado(a) Frederico Preuss Duarte,

?A Lei de Acesso à Informação prestigia a ampla defesa e o contraditório ao prever o recurso como instrumento para o reexame da decisão denegatória ou omissa por órgão superior hierárquico.

O fundamento maior é o artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: ?Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes?.

Em consonância com a Lei Maior, o interesse de recorrer surge diante da decisão denegatória de acesso ou da decisão que não apresenta as justificativas da negativa de acesso. Prevalece aqui o dever de transparência dos atos públicos e o direito de fiscalização popular. É preciso compreender que toda decisão deve ser motivada e tem que trazer orientações acerca da possibilidade de interposição de recurso ao órgão superior no prazo legal, em caso de inconformismo, consoante se infere da leitura das disposições da Lei de Acesso à Informação.

O procedimento ?Dos Recursos? vem disciplinado nos artigos 15 a 20 da seção II do capítulo III da Lei de Acesso à Informação, com referências aos elementos que compõem o instrumento, como, por exemplo, os esclarecimentos de quem pode recorrer (solicitante ou procurador), a indicação dos dados ao correto endereçamento ao órgão superior responsável pelo reexame do pedido de acesso, o apontamento da decisão denegatória ou injustificada guerreada, a qualificação do órgão prolator da decisão e a apresentação das razões de discordância do recurso, que não suspende a eficácia e será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da data da ciência da decisão denegatória ou injustificada, o prazo determinado para o solicitante ou procurador para a interposição do recurso é de 10 (dez) dias, e o instrumento deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão (artigo 15). Em harmonia com a legislação processual administrativa, a deliberação deve ser em 5 (cinco) dias subsequentes (artigo 16). Diga-se que a perda do prazo implica perempção. Aliás, pela regra geral, a contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento, sendo que, uma vez iniciada, conforme o princípio da continuidade, com a prorrogação ao dia útil subsequente no caso de o vencimento coincidir com feriado e finais de semana. ? 1

Observado o prazo recursal, sem manifestação, estamos encerrando o atendimento de seu pedido de acesso à informação.

Leonardo Cavalcanti de Almeida

Ouvidor Geral

¹ SILVA, Samanta Renata da; GUEDES, Marcio Bulgarelli; NICOLA, Fabrício Silva. COMENTÁRIOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PROCEDIMENTO DA LEI Nº 12.527/2011. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

Perempção - Espécie de prescrição ou extinção de um processo judicial ou administrativo, em virtude de seu abandono durante certo tempo ou por inépcia da petição inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Sexo	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
Feminino	0	0	4	0
Masculino	0	0	6	0
TOTAL	0	0	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Faixa Etária	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
entre 18 a 35 anos	0	0	2	0
entre 36 a 53 anos	0	0	6	0
acima de 53 anos	0	0	2	0
TOTAL	0	0	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Escolaridade	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
Ensino Médio Completo	0	0	1	0
Ensino Superior Completo	0	0	3	0
Pós-graduação Incompleta	0	0	2	0
Pós-graduação Completa	0	0	4	0
TOTAL	0	0	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Região	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
Brasilia - DF	0	0	1	0
Caruaru - PE	0	0	1	0
Jaboatao dos Guararapes - PE	0	0	1	0
Recife - PE	0	0	3	0
Tamandare - PE	0	0	10	2
TOTAL	0	0	16	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Tipo de Contato	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
E-mail	0	0	16	2
TOTAL	0	0	16	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº S/N, CENTRO - 55.578-000

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

RELATÓRIO GERAL DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - E-SIC

Natureza Jurídica	A Atender	Andamento	Atendidos	Indefiridos
Pessoa Física	0	0	10	0
Pessoa Jurídica	0	0	6	2
TOTAL	0	0	16	2